

Goiânia-GO, 30 de julho de 2025.

A
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Att.: Reginaldo Rosa da Paixão
Diretor de Obras Rodoviárias
PROCESSO Nº: 202500036010263

Assunto: Resposta a Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 1ª
Classificada -Solicitação de Diligência.

Prezado Senhor,

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.**, com sede na Avenida São Francisco, nº 271, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO – CEP 74.670-010, neste ato representado por seu representante legal, Sr. José Rubens Paniago, vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos requeridos no **DESPACHO Nº 3457/2025/GOINFRA/DOR-06105**, encaminhado por e-mail em 29 de julho de 2025, às 15h56.

1. Justificativa para Descontos Superiores a 25% (Item 01 do despacho)

Conforme solicitado, esclarecemos que os descontos aplicados sobre diversos itens da proposta são fruto de condições operacionais, comerciais e logísticas efetivamente praticadas pela empresa, destacando-se:

- **Equipamentos próprios**, quitados e já depreciados, permitindo a redução substancial nos custos horários, sem comprometer a produtividade;
- **Parcerias consolidadas com fornecedores**, viabilizando cotações vantajosas, com fornecimento CIF diretamente no canteiro (ex: materiais betuminosos fornecidos pela empresa Disbral);
- **Volume de compra expressivo e pagamento à vista**, permitindo condições especiais e economia significativa em insumos críticos;
- **Gestão administrativa integrada**, já mantida em operação na região objeto da contratação, o que reduz custos indiretos e administrativos, refletindo-se em BDIs mais enxutos.

Desde já, destacamos que a execução em andamento do **Contrato nº 97/2024 – GOINFRA**, firmado com o **Consórcio CAIAPÓ/MME – DUPLICAÇÃO GO-139**, composto pelas empresas **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA** (líder) e **MULTI MODAL ESTRATÉGICA MME LTDA – EPP** (consorciada), referente à duplicação, reabilitação e adequação da rodovia GO-139, no trecho Entr. GO-217 (Piracanjuba) / Entr. GO-213 (Caldas Novas), contempla a continuidade direta do mesmo segmento rodoviário objeto do presente certame.

Neste contexto, os insumos, recursos operacionais, equipes técnicas e fornecedores já mobilizados para o contrato atualmente em execução serão integralmente aproveitados na execução do novo trecho licitado. Essa continuidade garante o aproveitamento de condições comerciais previamente pactuadas, a manutenção dos preços já praticados e a plena viabilidade econômica da proposta apresentada para este certame.

Para fins de transparência e detalhamento, apresentamos em anexo uma planilha contendo a relação dos serviços com descontos relevantes, acompanhados de suas respectivas justificativas técnicas, operacionais e comerciais, em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria nº 121/2025 – GOINFRA.

2. Desconto Global superior a 25% (Item 02 do despacho)

Diante do desconto superior a 25% nos serviços justificados no item anterior, resultou no desconto global superior a 25% apresentado na proposta.

3. Equipamentos – Horas Produtivas e Improdutivas (Item 03 do despacho)

Em relação aos equipamentos, foi citado no Despacho nº 3457/2025/GOINFRA/DOR-06105.

Item 03: A licitante apresentou valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com desconto superior a 25%, o que impacta diretamente nos custos essenciais da operação. Contudo, observou-se que foram detalhados os custos, com apresentação dos coeficientes técnicos e parcelas que compõem tais valores, em **conformidade com os critérios da Portaria nº 121/2025**.

Conforme texto acima do despacho, o detalhamento dos custos e coeficientes das parcelas que compõem os custos horários dos equipamentos, apresentados pela proponente, estão em conformidade com os critérios da Portaria nº 121/2025, desta forma, resta claro que a **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, atendeu todos os quesitos dos equipamentos, não havendo dúvida quantos aos valores e critérios adotados.

4. Encargos Sociais para o cargo de servente (Item 04 do despacho)

Os encargos sociais foram calculados com base na Tabela T283 – dezembro/2024 (sem desoneração), conforme previsto no Despacho nº 3457/2025/GOINFRA/DOR-06105.

Conforme já informado por esta empresa, a única divergência em relação ao orçamento referencial ocorreu na composição da mão de obra para a função de servente, sendo ajustado exclusivamente o percentual relativo aos encargos complementares, de acordo com a realidade praticada pela empresa.

Com o objetivo de garantir total transparência e facilitar a análise por parte da Administração, isolamos a função de servente em planilha própria já anteriormente disponibilizado, detalhando todos os encargos sociais aplicados, os quais permanecem fidedignos aos utilizados na elaboração da proposta.

Adicionalmente, apresentamos novamente a comprovação dos encargos complementares aplicados à função de servente, conforme já anteriormente demonstrado. Ressaltamos que a mão de obra adotada segue as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes – Volume 04 – Mão de Obra e Tomo 3 – Encargos Complementares, documentos que definem os critérios técnicos para o levantamento dos encargos incidentes sobre a mão de obra no âmbito do SICRO, o mesmo adotado para elaboração do orçamento.

5. Materiais com desconto superior a 25%– Justificativas das Cotações (Item 05 do despacho)

5.1. ÓLEO COMBUSTÍVEL BPF

A cotação apresentada pela proponente é do preço por litro, sendo este R\$

3,55/L. Transformando o preço por litro (R\$/L) para preço por quilograma (R\$/Kg), temos que dividir o preço por litro pela densidade do mesmo (1,024 Kg/L), resultando em um valor de R\$ 3,466/Kg, ou seja, menor que o preço apresentado na proposta, o que demonstra a exequibilidade da mesma.

5.2. AREIA COMERCIAL

O ponto de retirada da cotação apresentada na proposta é o Porto de Areia Sebba, localizado a 85,8 km da cidade de Piracanjuba/GO. Ao aplicar o cálculo do binômio aquisição + transporte, conforme estabelecido na Portaria nº 121/2025, constata-se que a utilização desse areal se revela mais vantajosa em relação aos preços apresentados no orçamento referencial para este certame. Tal assertiva é comprovada pelo cálculo apresentado a seguir.

Item	Código	Descrição	A = Quant. (M3KM)	B = Quant. (M3)	C = DT	D = Custo Unit. Ref.	T = BxCxD	P = COTAÇÃO	X = P + (T/B)
PROPOSTA CAIAPÓ	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	77,10	1,00	77,10	1,52	117,19	97,60	214,79
ORÇAMENTO GOINFRA	40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	40,40	1,00	40,40	1,52	61,41	187,42	248,83

Binômio Aquisição + Transporte Agregados					
Pedreira	DT	Valor Unit. Referencial	Quantidade Total	Valor Unit. Agregado	Aquisição + Transporte
Mineração Nova Esperança	40,40	1,52	61,41	187,42	248,83
Seba Comércio e Indústria Ltda.	77,10	1,52	117,19	97,60	214,79

Vale ressaltar que estamos encaminhando, em anexo, a cotação da areia comercial elaborada nos moldes exigidos pelo Despacho nº 3457/2025/GOINFRA/DOR-06105, atendendo integralmente às formalidades requeridas.

5.3. MATERIAIS BETUMINOSOS

Quanto aos materiais betuminosos, apesar da cotação apresentada da DISBRAL, informamos que também obtivemos cotação junto à empresa Brasquímica, a qual, ~~por equívoco~~, não havia sido anteriormente apresentada.

Ressaltamos que os preços cotados junto à Brasquímica, fornecedor

considerado na elaboração do orçamento referencial do órgão, são menores que os preços adotados na proposta, restando demonstrado a exequibilidade dos valores adotados por esta empresa na proposta. Para fins de comprovação, apresentamos abaixo a referida cotação.



Proposta Comercial nº 004245

21 de julho de 2025

À
CONSTRUTORA CAIAPO LTDA (003814/01)
Em atenção do(a) Sr(a). **Suprimentos**

Apresentamos a nossa proposta comercial para fornecimento e transporte de produtos asfálticos, conforme abaixo:

EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA RR-2C E

Item	Local de Entrega - Obra	R\$ Unitário	UM	Espécie	ICMS(%)	Cond.Pgto
01	PIRACANJUBA/GO (ZONA RURAL)	3.892,63000	T	Granel	19,00	A VISTA

ASFALTO MODIFICADO C/ POLIMERO 60/85

Item	Local de Entrega - Obra	R\$ Unitário	UM	Espécie	ICMS(%)	Cond.Pgto
01	PIRACANJUBA/GO (ZONA RURAL)	5.419,20000	T	Granel	19,00	A VISTA

ASFALTO DILUIDO CM-30

Item	Local de Entrega - Obra	R\$ Unitário	UM	Espécie	ICMS(%)	Cond.Pgto	Origem
01	PIRACANJUBA/GO (ZONA RURAL)	5.978,89000	T	Granel	19,00	A VISTA	REGAP / MG

Validade da Proposta: 31/07/2025

Condições Adicionais:

- Para pedidos abaixo de 24 toneladas o frete deverá ser renegociado;
- Prazo de descarregamento: 24 horas;
- Após o prazo acima estabelecido, será cobrado pela transportadora **R\$ 750,00 por dia da carreta parada sem descarregar**;
- Os tanques estacionários, que forem disponibilizados nas obras, deverão ser utilizados exclusivamente para armazenamento dos produtos asfálticos de nossa fabricação e/ou distribuição. Esses deverão ser conservados e mantidos nas mesmas condições do recebimento, devendo ser devolvidos vazios;
- Nosso Departamento Técnico estará à disposição de V.Sas. para elaboração de estudos técnicos, emitindo relatórios e assistindo as diversas etapas das obras;
- Não será permitido o aquecimento da emulsão asfáltica RR-2C nos tanques de viagem;
- O foro contratual será o de Salvador-Bahia;
- Após o vencimento da obrigação, serão cobrados os encargos legais mais multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%;
- Os produtos asfálticos terão seus preços alterados de acordo com a política comercial da Petrobras, ou alterações decorrentes, que ocasionem alteração na composição final do valor de custo de produção ou distribuição.**
- Ressaltamos a importância da conferência do produto e peso adquirido, no ato do recebimento, assim como a execução de testes das especificações de qualidade através de ensaios laboratoriais padrão.
- Em observância aos preceitos legais existentes, acautelamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL, e, direcionado única e exclusivamente à empresa acima discriminada, neste ato denominada cliente, sendo vedada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização expressa da BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA., só tendo validade perante quem quer que seja, se transmitida diretamente pelos representantes comerciais legalmente constituídos pela fornecedora BRASQUIMICA.

Nos colocamos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,  **FREDERICO DA SILVA EICHLER**
Data: 21/07/2025 10:15:17-0300
Verifique em <https://validar.jf6.gov.br>

Frederico da Silva Eichler
Assessor Comercial
Comercial: (64) 3047-1127
Celular: (62) 99517-6904
frederico@brasquimica.com.br
Elaborado p/ Frederico da Silva Eichler

De acordo:

Nome: _____
Contato: _____

Vale ressaltar, ainda, que a empresa DISBRAL, da cotação apresentada anteriormente, está localizada a 74,8 km da cidade de Piracanjuba/GO, distância que viabiliza plenamente a aquisição do material junto a esse fornecedor. Ao se aplicar o

cálculo do binômio aquisição + transporte para os materiais betuminosos, verifica-se que o valor total cotado junto à DISBRAL resulta em valor inferior ao orçado pela Administração, o que reforça, de forma objetiva, a exequibilidade da proposta apresentada.

Diante dos esclarecimentos e justificativas técnicas ora apresentados, a CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA reafirma que a proposta submetida no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 063/2025 – GOINFRA é plenamente exequível, alinhada aos critérios técnicos estabelecidos na Portaria nº 121/2025 e devidamente comprovada em todos os pontos questionados no Despacho nº 3457/2025/GOINFRA/DOR-06105.

Todos os descontos aplicados foram fundamentados em condições operacionais reais, práticas comerciais legítimas, estrutura própria já mobilizada e metodologia de cálculo compatível com os parâmetros técnicos da Administração. Os valores de equipamentos, mão de obra, materiais e BDI foram justificados de forma individualizada, com base em documentos comprobatórios, cotações formais, notas fiscais e parâmetros normativos atualizados.

Ressaltamos, ainda, que esta empresa encontra-se em plena execução do Contrato nº 97/2024 – GOINFRA, referente ao trecho adjacente da mesma rodovia GO-139, o que garante estrutura física, equipes técnicas, fornecedores e recursos logísticos já mobilizados na região, reduzindo custos e riscos e reforçando a viabilidade e a competitividade da proposta apresentada.

Assim, restam comprovadas a regularidade e a exequibilidade da proposta, sem prejuízo à qualidade da execução dos serviços, tampouco ao interesse público.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

JOSE RUBENS
PANIAGO:09516875
149

Assinado de forma digital por
JOSE RUBENS
PANIAGO:09516875149
Data: 2025.07.30 15:04:42
+03'00'

CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
José Rubens Paniago
Sócio - Diretor